

**EDITAL Nº 25/2024/SCR - Manaus, 4 de julho de 2024**

**ATO Nº 08/2024/SCR - contas abertas nos anos 2000 a 2005, com valores até R\$ 1.500,00**

A Excelentíssima Desembargadora JOICILENE JERÔNIMO PORTELA, Corregedora Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no uso das atribuições legais e regimentais, em cumprimento ao previsto no Ato nº 08/2024/SCR, que estabelece regras específicas para o tratamento de contas não associadas automaticamente pelo Sistema Garimpo, com data de abertura igual ou superior a 10 anos, cujo saldo abandonado permite presumir que se trata de resíduo de pagamento de créditos trabalhistas, previdenciários, fiscais e despesas processuais,

**FAZ SABER** a tantos quantos interessados que no âmbito do tratamento de contas no chamado Projeto Garimpo foram identificadas contas judiciais abertas nos bancos oficiais, sendo eles CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e BANCO DO BRASIL, **nos anos de 2000 e 2005, com valores até R\$ 1.500,00**, conforme lista que se faz juntar como anexo a este Edital para todos os efeitos jurídicos, **cujo saldo abandonado** permite presumir que se trata de resíduo de pagamento de créditos trabalhistas, previdenciários, fiscais e despesas processuais, impondo-se, por força de previsão normativa do Garimpo, a transferência dos valores para a conta única aberta pelo Regional para esta finalidade, não havendo comprovação de titularidade no prazo de 5 (cinco) dias.

Havendo manifestação do titular do crédito, este deverá comparecer à Secretaria da Corregedoria Regional do TRT 11, munido de documentos indene de dúvidas quanto à qualidade de beneficiário do recurso financeiro identificado na conta bancária/processo trabalhista, o que será submetido à análise.

Não havendo interpelação, os valores contidos nas contas não impugnadas serão transferidos para a conta única aberta pelo Tribunal para este fim, cujo saldo mensal será publicado no seu Portal da Transparência.

Fica assinado o prazo de 5 (cinco) dias para as manifestações e comprovação da titularidade.

Publique-se no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região e no DEJT.

*Assinado Eletronicamente*

**JOICILENE JERÔNIMO PORTELA**

Corregedora Regional do TRT da 11ª Região